

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA SEGUNDA
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA
DO PARANÁ**

AUTOS 493/2023

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA, que atende pelo nome fantasia como FOZ DO IGUAÇU FUTEBOL CLUBE, e CNPJ nº: 01.039.870/0001-37, com endereço administrativo na Rua Oswaldo Cruz, nº 368, bairro Vila Portes, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu procurador ao final assinado, requer juntada de **DEFESA ESCRITA**

Excelências, trata-se de categoria SUB 15, onde o atleta foi denunciado da seguinte forma:

ERICK HENRIQUE ALVES DOS REIS, atleta da EPD FOZ DO IGUAÇU FC, pois conforme observa-se na súmula anexa, o denunciado foi expulso de forma direta por golpe a com o braço o rosto de atleta da EPD adversária, fora a disputa de bola e dentro da área penal. Assim o denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 254-A do CBJD

Excelências, a tipificação de uma agressão física não comporta o caso em tela, pois “golpe com o braço” deixa bem claro que o atleta trocou um possível gol pelo penalty, e não se trata de agressão física, quando no máximo pode ser uma jogada violenta.

Não tem relatos de maiores transtornos, e com isso , pela primariedade do atleta requer absolvição ou a desclassificação para o artigo 250 do CBJD,

mas sempre ressaltando que se trata de categoria sub 15, aplicando os benefícios do artigo 182 do CBJD.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Curitiba, 29 DE AGOSTO DE 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Nixon Alexsandro Fiori', written over a light blue horizontal band.

NIXON ALEXSANDRO FIORI

OAB/PR – 44.765